

www.camaracba.mt.gov.br

OCOLO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
101	Indicação	N° 001/2021
PR	Moção X Emenda	N° UU 1/2U2 1
AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.		

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2021

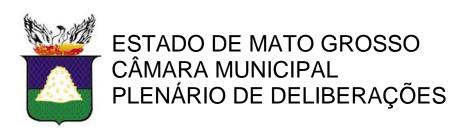
EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022", na Secretaria Municipal de Saúde, quadro detalhado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10- SAÚDE
Sub-função	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL
Natureza da despesa	3.3.90.39
Descrição	Implementar ações no Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá (HGU) – melhoria no atendimento aos pacientes.
Valor	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 2° Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Reserva de Contingência do Quadro abaixo:

Autenticar documento em http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade



www.camaracba.mt.gov.br

ОСОГО		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
TC		Indicação	
R R		Moção	Nº 001/2021
٩		X Emenda	
AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.			

ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Órgão	98 – Reserva de Contingência
Unidade orçamentária	101 – Reserva de Contingência
Função	99 - Reserva de Contingência
Sub-função	999 – Reserva de Contingência
Programa	9999 – Reserva de Contingência
Sub(Proje./Ativ./Oper.	9999 – Reserva de Contingência
Esp)	
Valor	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

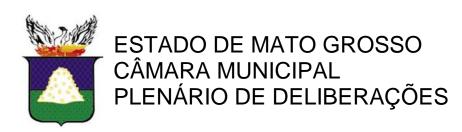
Art. 3° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

Vereador DIEGO GUIMARÃES - Cidadania.







www.camaracba.mt.gov.br

OCOLO	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
101	Indicação	N° 001/2021
PR	Moção X Emenda	N° UU 1/2U2 1
AUTOR: VEREADOR DIEGO GUIMARÃES – Cidadania.		

JUSTIFICATIVA

A proposta tem o objetivo de obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento Anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, auxiliar e ampliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado nem na União. O cidadão vive e reside no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar assuntos de interesse local. Além disso, possui a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o munícipe.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a provação desta emenda que irá atender os anseios das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

Vereador DIEGO GUIMARÃES - Cidadania.



